CENTRAL DE ABORDAGEM

ORIENTE O MUNÍCIPE:
A Abordagem Social / Trabalho Infantil realiza atendimento socioassistencial voltado, prioritariamente, a pessoas em situação de rua e situações de trabalho infantil em contexto de rua.
O serviço NÃO atende: • Situações de urgência/emergência em saúde; • Demandas relacionadas à segurança pública (violência, crimes, tráfico, balbúrdia); • Remoções forçadas; • Atendimentos de saúde.
IMPORTANTE: Não é permitida a abertura de protocolos anônimos. Caso o munícipe não queira se identificar publicamente, o registro deverá ser realizado em caráter sigiloso.
O OPERADOR DEVE ESCLARECER QUE: • O serviço oferece atendimento socioassistencial; • Não realiza recolhimento forçado de pessoas; • Não substitui serviços de saúde, emergência ou segurança pública; • Protocolos referentes a crianças e/ou adolescentes em situação de rua e/ou trabalho infantil devem ser abertos.

Observação: As propostas de orientações deverão ser repassadas ao munícipe conforme a demanda apresentada, permanecendo impressas para consulta e apoio no box de atendimento individual de cada atendente.

3 ORIENTAÇÕES DE CONSULTA RÁPIDA PARA O ATENDIMENTO:

A Abordagem Social atua exclusivamente em demandas relacionadas a:

- Pessoas em situação de rua;
 • Trabalho infantil;

Situações envolvendo pessoas domiciliadas devem ser orientadas para a rede socioassistencial de referência do seu bairro: (CRAS e CREAS).

- **EXEMPLOS DE ORIENTAÇÕES POR TIPO DE DEMANDA**:

3.1.1 **SOLICITAÇÃO RELACIONADA À SAÚDE**

Situação:
Pessoa em situação de rua ferida, machucada, caída ou desacordada.

Orientação:
Informar ao solicitante que deve acionar o SAMU.

Caso o cidadão relate que já realizou contato com o SAMU e não houve atendimento, poderá ser aberto protocolo para a Abordagem Social, esclarecendo que:

• A equipe não possui caráter de urgência/emergência;
• O atendimento ocorre conforme fluxo e demandas em andamento;
• Em situações de risco de vida, o cidadão deve insistir no acionamento do SAMU ou Brigada Militar.

IMPORTANTE:
A Central de Abordagem não realiza diretamente acionamentos para serviços de emergência. O contato deve ser realizado pelo cidadão presente na situação.

3.1.2 **TRABALHO INFANTIL**

Toda criança ou adolescente em situação de vulnerabilidade na rua gera protocolo para atendimento da Abordagem Social/Trabalho Infantil.

Inclui situações em que a criança/adolescente esteja:

• Realizando atividades em via pública;
• Sozinha;
• Acompanhada de adultos;
• Acompanhada de outras crianças/adolescentes;
• Vendendo produtos;
• Pedindo dinheiro;

EXEMPLOS:

Atividades em semáforos, praças, vias públicas e demais espaços urbanos, tais como:
• Venda de produtos;
• Limpeza de vidros;
• Malabarismo;
• Coleta de recicláveis;
• Comércio ambulante;
• Exposição para sensibilização de terceiros;
• Outras atividades com risco, violação de direitos, afastamento escolar ou comprometimento do desenvolvimento integral.

- **PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RUA**

Toda pessoa idosa em situação de rua possui prioridade no atendimento da Abordagem Social.

Revisão #1
Criado 20 May 2026 20:08:50 por Pablo Boanova
Atualizado 20 May 2026 20:10:38 por Pablo Boanova